

Governo Municipal de Ibitirama-ES

Poder Executivo Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 121/2024

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, INSTITUÍDA PELO DECRETO Nº 519/2022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022 E ALTEADO PELO DECRETO Nº 352/2023 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITIRAMA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Nº. 313/2001 e o Art. 79 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1°. – Fica alterado o Decreto n°. 519/2022, de 16 de novembro de 2022, que institui o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, conforme segue:

Art. 2º. Altera o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, quadriênio 2022/2026, que será composto pelos seguintes membros:

I- REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TITULAR: Tamires Pinheiro Vimercati; **SUPLENTE:** Paulo Roberto Faleiro.

II- REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DE DISCENTES

TITULAR: Samuel Moreno Ferreira;

SUPLENTE: Viviane Araújo Nascimento Toledo;

TITULAR: Tânia Márcia Oggioni; SUPLENTE: Valeska de Freitas Ávila.

III- REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL

TITULAR: Leidiane Fusco de Aguiar Lima Guedes; **SUPLENTE:** Marinês da Silva Ataíde Amorim;

TITULAR: Cleidiane Gomes da Costa Carvalho;

SUPLENTE: Lucimar Vital Azevedo.

IV- REPRESENTANTES DE ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS

Avenida Anísio Ferreira da Silva, 56, Centro, Ibitirama-ES. CEP: 29.540-000. Telefone: (28) 3569-1160 E-mail: gabinete@ibitirama.es.gov.br



Governo Municipal de Ibitirama-ES Poder Executivo Gabinete do Prefeito

TITULAR: Vagner Dias Moreira;

SUPLENTE: Erildo Matos;

TITULAR: Naira Lemos Cunha;

SUPLENTE: Zulmira Gonçalves da Silva Oliveira

Parágrafo Único – A Presidência do Conselho ficará sob a responsabilidade do Senhor Samuel Moreno Ferreira e na Vice-presidência a Senhora Naira Lemos da Cunha.

Art. 3º. O presente Conselho teve início de seu mandato e atividades em 16 de novembro de 2022.

Art. 4°. Os conselheiros ora aparesentados terão seus mandatos vigentes até 16 de novembro de 2026.

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Fica revogado o Decreto nº. 352/2023 em seu inteiro teor e forma.

Gabinete do Prefeito

Ibitirama-ES, 25 de Março de 2024.

Ailton da Costa Silva Prefeito Municipal